



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005/2025.
- PORTARIA Nº 01/2025.
- INEXIGIBILIDADES.
- PORTARIAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

**PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Tesoureiro junto a esta Câmara Municipal, o Vereador Maurício Rocha de Carvalho portador da CI.RG.SSP/BA nº 07979072-03, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.495.015-20, para, em conjunto com o Presidente, senhor Luiz Américo Santos Silva, movimentar a conta corrente 60682-0, agência 3580, mantidas por esta Câmara Municipal, nesta cidade de Piripá/BA.

Art. 2º. Dentre as atribuições do Tesoureiro nomeado nos termos do artigo 1º, compreendem conjuntamente com o Presidente: emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar resgates/aplicações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas e saldos respectivos; liberar arquivos de pagamentos e praticar todos os demais atos que lhe forem exigidos pela instituição bancária de relacionamento desta Câmara Municipal e permitidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria vigorará no biênio 2025-2026, ou até ulterior deliberação do Presidente da Câmara.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piripá/Ba, em 02 de janeiro de 2025.

Luiz Americo Santos Silva  
Presidente da Câmara Municipal

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2028

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **AIRES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 50.813.378/0001-82**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO E CONSULTORIA TÉCNICA AO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, INCLUINDO O CONTROLE PRÉVIO NA LEGALIDADE POR MEIO DE ANÁLISE JURÍDICA.

**Contratado:** AIRES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.813.378/0001-82, com endereço comercial, PC SANTO ANTONIO, Nº 110, CENTRO, CONDEÚBA-BA, CEP 46.200-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 06 de janeiro de 2025.

**Luiz Americo Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA  
Contratante

**Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 002/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **SAMUEL OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **29.811.424/0001-18**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa de serviço especializado na área de assessoria e consultoria orçamentária, contábil e financeira para atender as necessidades da Câmara Vereadores de Piripá-BA.

**Contratado:** SAMUEL OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.811.424/0001-18, com endereço comercial, R Castelo Branco, Nº 47A, CENTRO, CORDEIROS-BA, CEP 46.280-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 06 de janeiro de 2025.

**Luiz Americo Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA  
Contratante

**Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2028

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 003/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **SAMUEL OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **29.811.424/0001-18**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa de Prestação de serviço de consultoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-TCM e do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA.

**Contratado:** SAMUEL OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.811.424/0001-18, com endereço comercial, R Castelo Branco, Nº 47A, CENTRO, CORDEIROS-BA, CEP 46.280-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federa nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 06 de janeiro de 2025.

**Luiz Americo Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA  
Contratante

**Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2028

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **GOMES OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **22.937.589/0001-91**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas, visando o acompanhamento e manejo de ações judiciais à justiça Estadual e Federal, Processos Administrativos, acompanhar as sessões plenárias e elaborar pareceres técnicos junto as Comissões Permanentes da Câmara e orientações Jurídico Administrativas.

**Contratado:** GOMES OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.937.589/0001-91, com endereço comercial, PC DA MATRIZ, Nº 395, CENTRO, CORDEIROS-BA, CEP 46.280-000.

**Prazo de Vigência:** 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 06 de janeiro de 2025.

**Luiz Americo Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA  
Contratante

**Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

## PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Ementa:** “Nomeia Controladora Interna no âmbito desta Câmara Municipal de Piripá/BA, e dá outras providências”.

O Exm.º Sr. **LUIZ AMÉRICO SANTOS SILVA**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Piripá/BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piripá – Bahia.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Nomear para composição do cargo de **CONTROLADORA INTERNA** da Câmara de Vereadores de Piripá/BA a Sr.ª **LILIANA RIBEIRO CASTRO**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Piripá (BA), 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ AMÉRICO SANTOS SILVA**  
**PRESIDENTE**

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

## PORTARIA Nº 003/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia comissão permanente de contratações da Câmara Municipal de Piripá/BA para o Exercício de 2025 edá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Lilian Franco Braga, Ednalva Jesus Viana e Ana Maria Serafim de Castro, para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piripá/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Luiz Américo dos Santos Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

## PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Piripá/BA, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Piripá/BA, a Servidora **Ana Maria Serafim de Castro** – inscrita no CPF/MF sob o nº 004.404.055-56.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025.

Piripá/BA, 06 de Janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Luiz Américo dos Santos Silva**

Presidente da Câmara Municipal

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2026

## PORTARIA Nº 005/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia comissão permanente de contratações da Câmara Municipal de Piripá/BA para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Lilian Franco Braga**, **Ednalva Jesus Viana** e **Ana Maria Serafim de Castro**, para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piripá/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Luiz Américo dos Santos Silva**

- Presidente da Câmara Municipal -

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 1

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 63.179.469/0001-50

*A Casa do Povo!*  
GESTÃO - 2025/2028

## PORTARIA Nº 005/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**“Nomeia Agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Piripá/BA derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LILIAN FRANCO BRAGA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Piripá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores EDNALVA JESUS VIANA e ANA MARIA SERAFIM DE CASTRO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º** O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piripá/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Luiz Americo Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA  
Contratante

## **Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

(77) 3440-2278 @camaradepiripa